



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.881, de 21 de outubro de 1999.

**CONSIDERADA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO**, sociedade civil, , sem fins lucrativos , com sede na Rua Cônego Costa, nº. 3815, Bairro de Bebedouro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de
outubro de 1999.**


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Jorge VI

Publicado no DOM
22, 10 / 99

Encarregado

